

BOLETIM OFICIAL

	Α	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:			
PARTE		Direção Geral de Administração:			
FARIL		Extrato de contrato de prestação de serviço nº 21/2017			
		Contratando "MLA – Menezes, Leite Associados - Sociedade de Advogados, RL", para prestar serviço de consultoria, na área jurídica			
		Extrato de contrato de prestação de serviço nº 22/2017			
		Contratando "ISONE – Information Sistem", para prestar serviços relativos a fornecimento e implementação de um Sistema de Gestão Documental e de Processos			
		ASSEMBLEIA NACIONAL:			
PARTE	В	Secretaria-Geral:			
		Extrato de despacho nº 1532/2017:			
		Nomeando, Artemisa de Jesus Varela Semedo, para exercer em comissão ordinária de serviço as funções de secretária do 1º Vice-Presidente da Assembleia Nacional1105			
		Extrato de despacho nº 1533/2017:			
		Autorizando, António Monteiro Teixeira, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, na situação de licença sem vencimento, a regressar às suas funções1105			
		CHEFIA DO GOVERNO:			
PARTE	С	Gabinete do Primeiro Ministro:			
		Despacho nº 24/2017:			
		Nomeando como membros do Secretariado Executivo da Gala "Cabo Verde Sucessos" os Senhores Harold Cesar Silva Tavares e Carla Indira Tavares Baessa1105			
		MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:			
		Direção Nacional da Administração Pública:			
		Extrato de despacho nº 1534/2017:			
		Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria da Luz Mendes da Fonseca Moreira, escriturária datilógrafo, do quadro do Instituto Universitário da Educação1105			

Extrato de despacho nº 1535/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Antónia Jesus Ferreira, apoio operacional nível I/1, do quadro do pessoal do Ministério da Educação1105
Extrato de despacho nº 1536/2017:
Aposentando, Maria Teresa Correia Mendonça Rosa, professora do ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação1105
Extrato de despacho nº 1537/2017:
Aposentando, César de Lélis Andrade Estevão, professor do ensino básico assistente, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação
Extrato de despacho nº 1538/2017:
Aposentando, Felizberto Gomes Timas, professor do ensino secundário assistente, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação
Extrato de despacho nº 1539/2017:
Aposentando, Fernando Jorge da Conceição Fernandes, professor do ensino básico assistente, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação
Extrato de despacho nº 1540/2017:
Aposentando, Aleluia Pires Barbosa, professora primária, do quadro Ministério da Educação1106
Extrato de despacho nº 1541/2017:
Revendo a pensão de Maria Edelmira da Costa Moniz Carvalho, técnico sénior, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Economia e Emprego publicado no <i>Boletim Oficial</i> nº 28, II Série, de 6 de junho de 2017
Extrato de despacho nº 1542/2017:
Aposentando, Porfírio Centeio, ex-monitor escolar, do quadro de pessoal do Ministério da Educação1107
Extrato de despacho nº 1543/2017:
Aposentando, Ana Mafalda Tavares Monteiro dos Santos, professora primário, do quadro de pessoal do Ministério da Educação
Extrato de despacho nº 1544/2017:
Aposentando, Manuel José Lopes, professor do ensino básico, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação
Extrato de despacho nº 1545/2017:
Aposentando, Carlos Barros Frederico, professor do ensino secundário, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação
Extrato de despacho nº 1546/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria de Fátima Pereira da Costa, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério Público - Procuradoria Geral da República1107
Extrato de despacho nº 1547/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Rosa do Rosário Ramos da Cruz, apoio operacional, nível I/5, do quadro do pessoal do Ministério da Educação1107
Extrato de despacho nº 1548/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Antónia Silva Santos, apoio operacional nível IV, do quadro do Ministério Finanças1107
Extrato de despacho nº 1549/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Clarisse Tavares da Rosa, apoio operacional nível 1/3, do quadro do Ministério da Educação1108
Extrato de despacho nº 1550/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Joana Sousa Andrade, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério Finanças
Extrato de despacho nº 1551/2017:
Aposentando, Maria Izabel Gomes, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social1108
Extrato de despacho nº 1552/2017:
Aposentando, Amália Faustino Mendes, inspetora sénior, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de despacho nº 1564/2017:

Extrato de despacho nº 1565/2017:

Extrato de despacho nº 1566/2017:

Destacando, Celestino Jorge Fortes Moreno, técnico nível I, em serviço na Região Sanitária Fogo e Brava, Ilha do Fogo, para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde de Santa Cruz Ilha de Santiago......1111

Extrato de despacho nº 1567/2017:

Destacando, Nilson de Jesus Borges Sanches de Oliveira, Paulina Lezita Tavares Silva, Eurídice Alcine Alfama Lima e Maikel Rafael Anías Rodriguez, médicos gerais, escalão IV, do quadro pessoal da Direção Geral do Planeamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social......1111

Extrato de despacho nº 1568/2017:

Destacando, Melany Helena Barbosa Cardoso, médica geral, em serviço na Delegacia de Saúde da Boavista, para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde de São Domingos.......1111

Extrato de despacho nº 1569/2017:

Concedendo, licença sem vencimento de até 3 (três) anos, a Jesseila Eveline de Pina Ramos, médica geral, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia......1111

Extrato de despacho nº 1570/2017:

Homologando o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, referente a Francisco Alfredo Fortes, do quadro do pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau......111

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de despacho nº 1571/2017:

Concedendo licença sem vencimento por noventa dias ao técnico nível I, António Carlos Fortes. 1111

PARTE D

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:

Conselho Superior do Ministério Público:

Extrato de deliberação nº 45/CSMP/2016-2017:

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direção Geral de Administração Extrato de contrato de prestação de serviço nº 21/2017

(Artigo 30° , n° 4 e artigo 153 e seguintes, da Lei n° 88/VIII/2015, de 14 de abril).

É contratado "MLA – Menezes, Leite & Associados – Sociedade de Advogados, RL", para prestar serviço de consultoria, na área jurídica.

O presente contrato é valido pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 14 de julho de 2017, mediante uma retribuição mensal de 82.000\$00 (oitenta e dois mil escudos), acrescido do valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, podendo qualquer das partes cessar, a todo tempo, o presente contrato por escrito e com aviso prévio de 15 (quinze) dias, sem qualquer obrigação de indemnizar.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de julho de 2017).

Extrato de contrato de prestação de serviço nº 22/2017

(Artigo 30°, n° 4, da Lei n° 88/VIII/2015, de 14 de abril)

É contratado "ISONE – Information Sistem", para prestar serviço relativos à fornecimento e implementação de um Sistema de Gestão Documental e de Processos.

O valor global da licença do software e dos serviços do presente contrato é 1.453.806\$00 ECV (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e seis escudos).

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de maio de 2017).

Direção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 18 de setembro de 2017. — O Diretor Geral, *Gabriel Silva Gonçalves*.

PARTE

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Extrato de despacho nº 1532/2017 - De S. Exª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 8 de agosto de 2017:

Artemisa de Jesus Varela Semedo, nomeada, para exercer em comissão ordinária de serviço as funções de secretária do 1º Vice-Presidente da Assembleia Nacional nos termos do artigo 8º e 15º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, o artigo 3º da Lei nº 1/IX/2016, de 11 de agosto, e alínea b) do artigo 14°, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 4 julho de 2017.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. - (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

Extrato de despacho nº 1533/2017 - De S Exª o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional no uso das competências delegadas por S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 31 de agosto de 2017:

António Monteiro Teixeira, telefonista, referência 2, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, na situação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano desde 3 (três) de abril de 2017, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, autorizado a regressar às suas funções nos termos do nº 3 do mesmo artigo.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 7 de setembro de 2017. – A Secretária-Geral, Marlene Brito Barreto Almeida Dias.

PARTE

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro Despacho n.º 24/2017 De 15 de setembro

Ao abrigo da Resolução 51/2017 de 9 de junho foi instituída a Gala "Cabo Verde Sucesso" (Gala) que visa homenagear os cabo-verdianos residentes na diáspora que se distinguem, entre os melhores, nas mais diversas áreas

Para efeito de operacionalização das condições de organização e realização do evento é preciso nomear os membros do Secretariado Executivo da Gala.

Assim.

Nos termos do nº 2 do artigo 12º da Resolução 51/2017 de 9 de junho, nomeio como membros do Secretariado Executivo da Gala:

- 1. Harold Cesar Silva Tavares; e
- 2. Carla Indira Tavares Baessa.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 5 de setembro de 2017.

Gabinete do Primeiro-ministro, na Praia, aos 15 de setembro de 2017. - O Primeiro-ministro, José Ulisses Correia e Silva

—о§о— MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho nº 1534/2017 - Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 27 de junho de 2017:

Maria da Luz Mendes da Fonseca Moreira, escriturária datilógrafo, referência II/E, do quadro do Instituto Universitário da Educação

 desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo $13^{\rm o}$ do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 30 anos 2 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de agosto de 2017).

Extrato de despacho nº 1535/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 13 de julho de 2017:

Antónia Jesus Ferreira, apoio operacional, nível I/1, do quadro do pessoal do Ministério da Educação - desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 31 anos 3 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 17 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 2

O montante em dívida no valor de 26.970\$00 (vinte e seis mil novecentos e setenta escudos) poderá ser amortizado em 30 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de agosto de 2017).

Extrato de despacho nº 1536/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2017:

Maria Teresa Correia Mendonça Rosa, professora do ensino básico assistente, nível I, referência 7, escalão B, do quadro de pessoal

do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 771.396\$00 (setecentos e setenta e um mil trezentos e noventa e seis escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 3 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 395.352\$00 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 112 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4.299\$00 e as restantes de 3.523\$00.

Extrato de despacho nº 1537/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2017:

César de Lélis Andrade Estevão, professor do ensino básico assistente, nível I, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 734.652\$00 (setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de abril de 2016 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 4 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 429.706\$00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e seis escudos), poderá ser amortizado em 129 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.930\$00 e as restantes de 3.342\$00.

Extrato de despacho nº 1538/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2017:

Felizberto Gomes Timas, professor do ensino secundário assistente, nível I, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 607.680\$00 (seiscentos e sete mil seiscentos e oitenta escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 26 anos 3 meses e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de agosto de 2016 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos. 1 mês e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 661.468\$00 (seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 179 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.156\$00 e as restantes de 3.704\$00.

Extrato de despacho nº 1539/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2017:

Fernando Jorge da Conceição Fernandes, professor do ensino básico assistente, nível I, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 740.796\$00 (setecentos e quarenta mil, setecentos e noventa e seis escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de junho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 9 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 273.192\$00 (duzentos e setenta e três escudos cento e noventa e dois) poderá ser amortizado em 74 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.800\$00 e as restantes de 3.704\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de agosto de 2017).

Extrato de despacho nº 1540/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2017:

Aleluia Pires Barbosa, professora primária, referência 3, escalão B, do quadro do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 392.676\$00 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e seis escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de fevereiro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 33 anos, 9 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 589.481\$00 (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um escudos), poderá ser amortizado em 319 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 545\$00 e as restantes de 1.852\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de agosto de 2017).

Extrato de despacho nº 1541/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2017:

Maria Edelmira da Costa Moniz Carvalho, técnico sénior, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Economia e Emprego – aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.325.808\$00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e oito escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competência do Director Nacional da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 28 II Série de 6 de junho de 2017.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de agosto de 2017).

Extrato de despacho nº 1542/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2017:

Porfírio Centeio, ex-monitor escolar do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/ III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 14 anos, 4 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos. 5 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 105.607\$00 (cento e cinco mil seiscentos e sete escudos), poderá ser amortizada em 177prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 535\$00 e as restantes de 597\$00.

Extrato de despacho nº 1543/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2017:

Ana Mafalda Tavares Monteiro dos Santos, professora primário, referência 3, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 573.984\$00 (quinhentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de novembro de 2016 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos 9 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 433.147\$00 (quatrocentos e trinta e três mil cento e quarenta e sete escudos), poderá ser amortizada em 181 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.047\$00 e as restantes de 2.395\$00.

Extrato de despacho nº 1544/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2017:

Manuel José Lopes, professor do ensino básico, nível III, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 1.077.768\$00 (um milhão e setenta e sete mil setecentos e sessenta e oito escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos 7 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 156.855\$00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizada em 29 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5.963\$00 e as restantes de 5389\$00.

Extrato de despacho nº 1545/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2017:

Carlos Barros Frederico, professor do ensino secundário, nível III, referência 10, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 1.180.824\$00 (um milhão cento e oitenta mil oitocentos e vinte e quatro escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1546/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 17 de agosto de 2017:

Maria de Fátima Pereira da Costa, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério Público - Procuradoria Geral da República, desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 209.148\$00 (duzentos e nove mil, cento e quarenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 32 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1547/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 17 de agosto de 2017:

Rosa do Rosário Ramos da Cruz, apoio operacional, nível I/5, do quadro do pessoal do Ministério da Educação — desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 240.696\$00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 32 anos 4 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 10 de junho de 2017 do Diretor Nacional do orçamento da contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 65.490\$00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 54 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 1.706\$00 e as restantes de 1.203\$00.

Extrato de despacho nº 1548/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 17 de agosto de 2017:

Antónia Silva Santos, apoio operacional, nível IV, do quadro do Ministério Finanças, desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 428.184\$00 (quatrocentos e vinte oito mil, cento e oitenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de janeiro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 45.900\$00 (quarenta e cinco mil e novecentos escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 935\$00 e as restantes de 1.955\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 6 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1549/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 17 de agosto de 2017:

Clarisse Tavares da Rosa, apoio operacional, nível 1/3, do quadro do Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 30 anos 10 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 1550/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 17 de agosto de 2017:

Joana Sousa Andrade, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério Finanças – aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 304.188\$00 (trezentos e quatro mil cento e oitenta e oito escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de junho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 9 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 51.720\$00 (cinquenta e um mil setecentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 46 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.590\$00 e as restantes de 1.114\$00.

Extrato de despacho nº 1551/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 de agosto de 2017:

Maria Izabel Gomes, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social – aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de outubro de 2016 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 1 mês e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 260.880\$00 (duzentos e sessenta mil oitocentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 290 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 780\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 1552/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 de agosto de 2017:

Amália Faustino Mendes, inspetora sénior, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação — aposentada nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.366.572\$00 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e dois escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de agosto de 2017).

Extrato de despacho nº 1553/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 de agosto de 2017:

Maria José Borges de Brito, ex-professora do 2º nível primeira classe do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 140.304\$00 (cento e quarenta mil trezentos e quatro escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 20 anos 4 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos. 27 dias.

O montante em dívida no valor de 51.387\$00 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizada em 44 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.118\$00 e as restantes de 1.169\$00.

Extrato de despacho nº 1554/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 de agosto de 2017:

Crispina Duarte Almeida, ex-professora do ensino lecial, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil, escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 10 anos 1 mês e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 1555/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 de agosto de 2017:

Cesaltina Tavares da Fonseca da Veiga, professora do ensino básico assistente, nível I, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 734.736\$00 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e seis escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de junho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 396.080\$00 (trezentos e noventa e seis mil e oitenta escudos), poderá ser amortizada em 119 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.724\$00 e as restantes de 3.342\$00.

Extrato de despacho nº 1556/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 de agosto de 2017:

Simão António da Graça Furtado, professor do ensino básico assistente, nível I, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/ III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 800.916\$00 (oitocentos mil novecentos e dezasseis escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos 10 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 599.921\$00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.703\$00 e as restantes de 3.342\$00.

Extrato de despacho nº 1557/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 de agosto de 2017:

Filomena Marta dos Santos, professora do ensino secundário assistente, nível III, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/ III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 921.804\$00 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e quatro escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos 9 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 223.265\$00 (duzentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.806\$00 e as restantes de 1.861\$00.

Extrato de despacho nº 1558/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 de agosto de 2017:

Maria Ilídia Lopes Furtado, professora do ensino básico assistente, nível I, referência 7, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 839.112\$00 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e doze escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos 10 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 147.841\$00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e um escudos), poderá ser amortizada em 42 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.398\$00 e as restantes de 3.523\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1559/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 de agosto de 2017:

Maria de Lourdes Furtado Varela, professora do ensino básico, nível III, referência 8, escalão F, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 1.382.364\$00 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de junho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos. 9 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 137.814\$00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e catorze escudos), poderá ser amortizada em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 575\$00 e as restantes de 5.793\$00.

Extrato de despacho nº 1560/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 de agosto de 2017:

Alberto Monteiro Lopes de Pina, professor primário, referência 3, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 431.640\$00 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de março de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos. 6 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 199.222\$00 (cento noventa e nove mil duzentos e vinte e dois escudos), poderá ser amortizada em 102 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 959\$00 e as restantes de 1.963\$00.

Extrato de despacho nº 1561/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 de agosto de 2017:

Maria da Conceição Lopes da Veiga, professora do ensino básico assistente, nível I, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 794.184\$00 (setecentos e noventa e

quatro mil, cento e oitenta e quatro escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos. 9 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 406.533\$00 (quatrocentos e seis mil quinhentos e trinta e três escudos), poderá ser amortizada em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.151\$00 e as restantes de 3.342\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de setembro de 2017).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 3520, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 13 de setembro de 2017. — A Directora de Serviço de Segurança Social, *Cesaltina Ribeiro*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1562/2017 — Do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, no uso da competência delegada, ao abrigo do despacho nº 13/2017, de 8 de fevereiro, de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 14 de setembro de 2017:

É concedida, Dina de Pina Lopes, inspetora tributária, referência 14, escalão D, quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, afeto à Repartição de Finanças da Praia, licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, ao abrigo do disposto no artigo 45º do nº 1 da alínea d), conjugado com o artigo 55º, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeito a partir de 7 de setembro do ano de 2017.

Comunicação nº 26/2017

Valdmiro da Cruz Neves Segredo, inspetor tributário superior, referência 15, escalão D, do quadro de pessoal da Direção Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças, em situação de licença sem vencimento nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, autorizado o seu regresso ao serviço, ao abrigo dos nº 3 e 4 do artigo 46º do Decreto-Lei acima referido, com efeito a partir do dia 1 de outubro de 2017.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças na Praia, aos 18 de setembro de 2017. – O Diretor Geral, Carlos Rocha de Oliveira.

Direção Nacional da Polícia Nacional Retificação n.º 157/2017

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 42, II Série, de 18 de agosto de 2017, respeitante ao deferimento do pedido de licença sem vencimento, do agente de 2ª classe da Policia Nacional, Evandro Luís Cardozo dos Santos, efetivo do Comando Regional do Sal, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

Extrato de despacho n.º 1256/2017 — De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 14 de junho de 2017:

Ao abrigo da alínea b), do nº 1 do artigo 45° conjugado com o artigo 48° ambos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, é deferido o pedido de

licença sem vencimento, do agente de 2ª classe da Policia Nacional, Evandro Luís Cardozo dos Santos, efetivo do Comando Regional do Sal, em serviço na Esquadra Policial da Boa Vista, com efeitos a partir de 1 de julho de 2017.

Deve ler-se:

Extrato de despacho n.º 1256/2017 – De S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 14 de junho de 2017:

Ao abrigo da alínea b), do nº 1 do artigo 45º conjugado com o artigo 48º ambos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, é deferido o pedido de licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, do agente de 2ª classe da Policia Nacional, Evandro Luís Cardozo dos Santos, efetivo do Comando Regional do Sal, em serviço na Esquadra Policial da Boa Vista, com efeitos a partir de 1 de julho de 2017.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Policia Nacional, na Praia, aos 20 de setembro de 2017. — O Chefe da Divisão, $João\ Pedro\ Tavares\ Delgado$.

Comando Regional da Praia Aviso n.º 16/2017

Nos termos do nº 4 do artigo 95º do Regulamento Disciplinar da Polícia Nacional em vigor, aprovado pelo Decreto-legislativo nº 9/2010, de 28 de setembro, fica notificado o agente da 2ª classe da Polícia Nacional, José Carlos Teixeira Almeida, efetivo da Esquadra Policial do Palmarejo, ausente em parte incerta no estrangeiro, de que lhe foi instaurado um processo disciplinar por abandono de lugar e deduzida a acusação e que é concedido o prazo de (45) quarenta e cinco dias a partir da sua primeira publicação no $Boletim\ Oficial$ ou em dois dos jornais de maior circulação no país, para caso querendo, apresentar a sua defesa escrita.

Mais se avisa que o referido processo se encontra nesta Esquadra, onde poderá ser consultado.

Esquadra de Investigação e Combate à Criminalidade, aos 10 de agosto de 2017. — O Instrutor, $Roberto\ Lima$.

——**o§o**—— MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1563/2017 – De S. Ex $^{\rm a}$ a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 11 de Setembro de 2017:

Em sede do processo disciplinar n.º 02/2012, contra Carlos Alberto Mendes Fernandes, ex-funcionário da Policia Judiciária, ora recorrente, foi aplicado ao arguido por despacho n.º 43/2012, do então Ministro da Justiça, José Carlos Lopes Correia, a pena de demissão, ao abrigo do disposto no artigo 36º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Policia Judiciária, por violação culposa dos deveres gerais de zelo, desobediência hierárquica, lealdade, correção e urbanidade, previstos nos artigos 23º, 24º, 25º e 27º e deveres especiais do artigo 29º alíneas c) e d), todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Policia Judiciária (EDFPJ), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 3/2009 de 12 de Janeiro.

O arguido/recorrente veio a 26 de junho de 2017, interpor recurso extraordinário de revisão, ao abrigo do disposto no artigo 99.º, do EDFPJ.

O recurso interposto foi admitido por despacho n.º 136/2017 de 18 de julho, tendo sido nomeado para o efeito novo instrutor e fixado o prazo de 30 dias para a conclusão das diligências, à luz do estipulado no nº 4 do artigo 102.º do EDFPJ.

Concluída as diligencias de prova e instrução do processo, o instrutor propôs no seu relatório final, submetido para decisão, a substituição da pena de demissão aplicada ao arguido, pela pena de inatividade, por um período de 9 meses, nos termos e conjugados com os artigos 42.º nºs 1 e 3, 1º parte artigo 30.º nº 1, alínea d) e do artigo 34.º nº 4, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Policia Judiciária (EDFPJ).

Atento aos fundamentos apresentados pelo instrutor, conclui-se que inexistem fundamentos legais para que seja anulada ou reformada, por via de recurso extraordinário, a decisão disciplinar que aplicou pena de demissão ao recorrente, pelo que improcede o seu recurso.

Nestes termos, decide-se em negar provimento ao recurso de revisão e, em consequência, manter a decisão recorrida.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 15 de setembro de 2017. — A Diretora de Serviço p/s, *Maria Conceição Jorge*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1564/2017 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 13 de setembro de 2017:

Gabriela Varela Sanches, enfermeira geral, escalão I, índice 125, do quadro pessoal da Direção Geral do Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço no Hospital Dr. Agostinho Neto, em situação de licença sem vencimento até 3 anos, publicado no *Boletim Oficial* nº 41 de 7 de agosto de 2014, se encontra fora do pais em formação a solicitação da congregação, concedida licença sem vencimento para formação, ao abrigo do disposto nº 2 do artigo 65º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2017.

Extrato de despacho nº 1565/2017 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 13 de setembro de 2017:

Carlos Admildo Pina Semedo Tavares, técnico nível I, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, em situação de licença sem vencimento para formação desde 1 de outubro de 2015 publicado no *Boletim Oficial*, nº 43, II série de 8 de setembro de 2015, alterada a referida licença para longa duração, ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2017.

Extrato de despacho nº 1566/2017 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 13 de setembro de 2017:

Celestino Jorge Fortes Moreno, técnico de nível I, pessoal do quadro da Direção Geral do Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Região Sanitária de Fogo e Brava, Ilha do Fogo, destacado para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde de Santa Cruz, Ilha de Santiago a partir de 1 de setembro, ao abrigo do disposto no nº 1 e seguintes do artigo 9º de decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro.

Extrato de despacho nº 1567/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 13 de setembro de 2017:

Tendo em conta o parecer favorável das estruturas, por conveniência de serviço, e a pedido dos interessados, foram destacados os médicos abaixo indicados, do quadro pessoal da Direção Geral do Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, ao abrigo do disposto no nº 1 e seguintes do artigo 9º de Decreto-Lei nº 54/2009 de 7 de dezembro.

Nº	Nome	Função	Estrutura Origem	Estrutura Destino
1	Nilson de Jesus Borges Sanches de Oliveira	Médico Geral Escalão IV Índice 100	D. S. São Nicolau	Delegacia de Saúde do Maio

2	Paulina Lezita Tavares Silva	Médica Geral Escalão IV Índice 100	D. S. do Maio	Delegacia de Saúde do Tarrafal
3	Eurídice Alcine Alfama Lima	Médica Geral Escalão IV Índice 100	D. S. do Maio	Delegacia de Saúde da Praia
4	Maikel Rafael Anías Rodriguez	Médico Geral Escalão IV Índice 100	HBS	Delegacia de Saúde da Praia

Extrato de despacho nº 1568/2017 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 14 de setembro de 2017:

Melany Helena Barbosa Cardoso, médica geral escalão IV índice 100, pessoal do quadro da Direção Geral do Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde da Boavista, destacada para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde de São Domingos, ao abrigo do disposto no nº 1 e seguintes do artigo 9º de Decreto-Lei nº 54/2009 de 7 de dezembro.

Extrato de despacho nº 1569/2017 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 15 de setembro de 2017:

Jesseila Eveline de Pina Ramos, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e de Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia, concedida licença sem vencimento de até 3 (três) anos, ao abrigo do disposto do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2016.

Extrato de despacho nº 1570/2017 — Da Diretora Nacional da Saúde, substituto, por delegação de S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 10 de fevereiro de 2017:

Francisco Alfredo Fortes, apoio operacional, nível V, do quadro do pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, homologado o perecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 8 de fevereiro de 2017, que e do seguinte teor.

"Deve ser considerado incapaz para o exercício de qualquer atividade profissional desde 12 de setembro de 2016".

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 18 de setembro de 2017. – A Directora Geral, *Serafina Alves*.

──o§o MINISTÉRIO

DA AGRICULTURA E AMBIENTE ——

Direcção-Geral do Planeamento,

Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1571/2017 – De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 3 de setembro de 2017:

Antonio Carlos Fortes, técnico, nível I, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, em efetividade serviço na Delegação de Ribeira Grande — Santo Antão, concedida, nos termos do artigo 46° do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2017.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 14 de setembro se 2017. – A Diretora de Serviço, *Marlice Robalo Cabral*.

PARTE D

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

Extrato da deliberação nº 45/CSMP/2016-2017

De 31 de Julho de 2017:

Nomear, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 2, 25.º, n.º 2, e 26.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, e 13.º, n.ºs 1 e 3 da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugados com os artigos 6.º, n.º 1, 20.º, 36.º, n.º 1, al. a), 37.º, n.º 1, da Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, e 19.º da Lei n.º 89/VIII/2011, de 14 de fevereiro, Domingos Amaro Ribeiro Costa, licenciado em línguas, literaturas e culturas – estudos ingleses, para exercer as funções de técnico nível I, no quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA) da Procuradoria-Geral da República.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na rubrica "02.01.01.01.02 do Orçamento do Conselho Superior do Ministério Público. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2017).

O Presidente (Ass.) – Óscar Silva Tavares.

Está conforme o original.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 20 de setembro de 2017. – O Secretário do CSMP p/subst., José Miguel de Pina Cardoso.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereco Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv/incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-Lei n° 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação da sociedade nº 342/2017:

Extrato de publicação da associação nº 343/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, uma associação sem fins lucrativos, denominada "ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE AFRICANA PARA A MORALIZAÇÃO DE HÁBITOS E LIBERDADES DA HUMANIDADE - AJAMORHALH CABRALISTA"......238

Extrato de publicação da associação nº 344/2017:

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, uma associação sem fins lucrativos denominada "REDE NACIONAL DAS PESSOAS QUE VIVEM COM VIH – SIDA - PVVIH"......238

Extrato de publicação da sociedade nº 345/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de aumento de capital social e divisão e cessão de quotas, da sociedade comercial por quotas denominada "KHYM NEGOCE, LIMITADA"......239

Extrato de publicação da associação nº 346/2017:

Extrato de publicação da associação nº 347/2017:

TRANSCOR - SV, S. A.:

Assembleia Geral :

Convocatória nº 14/2017:

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 342/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas e alteração parcial dos estatutos da sociedade comercial por quotas denominada "FERREIRA IMPORT EXPORT, LDA", com sede no Plateau, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 21914/2012/11/14.

CEDENTES:

Nome: Agostinho Silva Ferreira.

Estado Civil: Casado com Dulce Dêa Etelvina Fontes Andrade Ferreira, sob o regime de separação bens.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

Nif: 126410577.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00.

Nome: Doris Christian Alves Silva Ferreira.

Estado Civil: solteira, maior.

Residência: Achada Santo António, Cidade da Praia.

Nif: 105154458.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Edmir Augusto Alves da Silva Ferreira.

Estado Civil: casado com Nadine Cristina Fortes dos Santos Ferreira, sob o regime de comunhão de bens adquiridos.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

Nif: 105154458.

QUOTAS UNIFICADAS: 100.000\$00+100.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 200.000\$00.

ARTIGOS ALTERADOS: $1.^{\circ}$ e 5° .

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: FERREIRA IMPORT EXPORT, SOCIEDADE UNIPESSOAL,

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIO/QUOTA:

Titular: Edmir Augusto Alves da Silva Ferreira.

Quota: 200.000\$00.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 11 de setembro de 2017. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de associação nº 343/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE AFRICANA PARA A MORALIZAÇÃO DE HÁBITOS E LIBERDADES DA HUMANIDADE - AJAMORHALH CABRALISTA", com sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrónimo inicial de setenta mil escudos, tendo por finalidade principal a moralização dos hábitos e liberdades da juventude, em particular, e da humanidade, em geral, cujo objetivo fundamental é a regeneração moral do segmento juvenil da sociedade, pelos próprios jovens com base nos princípios científicos cabralistas e racionalistas cristãos, a saber: ser realista, partir sempre da própria realidade, pensar com a própria cabeça e andar com os próprios pés, auto conhecimento, unidade e luta, ser agente empreendedor da sua própria história e cumpridor da sua dívida para com o seu povo, a África e a humanidade.

ÓRGÃOS:

MESA DA ASSEMBLEIA:

Presidente: Elsy do Rosário da Graça.

Vice-Presidente: Hirondina Maria Lima.

Secretária: Zoraida Helena dos Reis Fortes.

CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: Mateus José Rodrigues.

Vice-Presidente: Hélio Manuel dos Reis Pinto.

Secretária: Teresa Sofia Brito Lima Soares de Oliveira.

Tesoureira: Soraia Simone Andrade Rodrigues.

Vogal: Vânia Karine Lopes Marques.

Vogal: Agnelo Gomes Furtado Júnior.

Vogal: Helena Augusta Wahnon de Carvalho Veiga.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Edna José Gonçalves Mascarenhas.

Secretária: Silvina Maria Santos.

Vogal: Tatiana da Luz Gomes.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

VINCULAÇÃO: A associação obriga-se pela assinatura de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma obrigatoriamente a do Presidente e pela assinatura de um mandatário com poderes para o ato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 12 de setembro de 2017. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de associação nº 344/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi

constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "REDE NACIONAL DAS PESSOAS QUE VIVEM COM VIH – SIDA - PVVIH", com sede em Vila Nova, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrónimo inicial de cinquenta mil escudos, tendo por objeto:

- a) A promoção dos direitos e igualdade dos seus membros e familiares bem como a participação ativa na luta contra o VIH – SIDA em todo o território nacional;
- b) A cooperação com entidades nacionais, regionais e internacionais que prossigam objetivos afins.

MESA DA ASSEMBLEIA:

Presidente: Maria Evarista Pereira Duarte. Vice-Presidente: Maria Iolanda Tavares Fortes. Secretária: Marcílio António Garcia Carvalho.

Vogal: Maria Tavares Moreira.

CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: Daniel André Veiga Delgado. Vice-Presidente: Josefa da Graça Rodrigues.

Secretário: Miguel Varela de Brito.

Tesoureira: Artemisa Pinto Fernandes.

Vogal: Isabel Tavares Freire.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Maria Elizabeth Semedo Gonçalves. Vice-Presidente: Maria José Gonçalves Cabral.

Vogal: Celeste Robalo de Barros Spinola.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A Associação obriga-se pela assinatura conjunta de dois associados da Direção, sendo obrigatoriamente uma do Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 12 de setembro de 2017. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 345/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social e divisão e cessão de quotas, da sociedade comercial por quotas denominada "KHYM NEGOCE, LIMITADA", com sede na Cidade da Praia e o capital social de 10.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 342/1994/04/30.

AUMENTO DE CAPITAL:

MONTANTE DO AUMENTO: 90.000\$00, realizado mediante incorporação de lucros.

ARTIGO ALTERADO: 5.°.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 100.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 90.000.000\$00.

Titular: Kamal Hojeige. QUOTA: 10.000.000\$00.

Titular: Mountaha Ballita.

CESSÃO DE QUOTAS:

CEDENTE:

Nome: Kamal Hojeige.

Estado Civil: Casado sob o regime de separação de bens com Mountaha Balita.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

NIF: 121171965.

QUOTA DIVIDIDA: 90.000.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 20.000.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Brahim Hojeige.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

NIF: 131770012.

QUOTA TRANSMITIDA: 20.000.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Rami Hojeige.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

NIF: 141127309.

QUOTA TRANSMITIDA: 10.000.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Susan Hojeige.

Estado Civil: Casada sob o regime de separação de bens com Said Haj Ali.

Residência: Canada.

NIF: 171144503.

ARTIGO ALTERADO: 5.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 100.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 40.000.000\$00.

Titular: Kamal Hojeige.

QUOTA: 10.000.000\$00.

Titular: Mountaha Ballita.

QUOTA: 20.000.000\$00.

Titular: Brahim Hojeige.

QUOTA: 20.000.000\$00.

Titular: Rami Hojeige.

QUOTA: 10.000.000\$00.

Titular: Susan Hojeige.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo $130.^{\circ}$ do Código das Empresas Comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 12 de setembro de 2017. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo

Extrato de publicação de associação nº 346/2017:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: CÁTIA SOFIA TEIXEIRA ANDRADE

EXTRACTO

Certifico para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei número 25/VI/2003, que foi constituída nesta Conservatória e Cartório, por escritura pública lavrada em 19/05/2017, no livro de notas para escrituras diversas número 27, de folhas 40/40V°, uma associação denominada "ASSOCIAÇÃO MARAVILHAS TROPICAL", com sede social em Chã de Itália – Cidade do Porto Novo, Concelho do Porto Novo, Santo Antão, que tem por fim de entre outros consagrados no respetivo estatuto social, promover atividades recreativas e culturais, danças, teatro e outros.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, aos 7 de setembro de 2017. — A Conservadora-Notária, C'atia Sofia Teixeira Andrade.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina

Extrato de publicação de associação nº 347/2017:

O CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi matriculada a "ASSOCIAÇÃO IGREJA MISSIONÁRIA DE CABO VERD", com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina e de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objetivos:

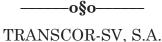
 Adorar e servir a Deus conforme a sua revelação nas sagradas escrituras, entendendo -se por estas as traduções e versões da bíblia adotados pela Igreja;

- Propagar a nível local, nacional e internacional o evangelho de Jesus Cristo, conforme a determinação registrada na bíblia;
- 3. Exercer filantropia e assistência social dentro das suas possibilidades;
- Promover o ensino teológico e secular dentre das suas possibilidades e proveito;
- Manter entidade de cunho missionário e desenvolver atividades para tais fins, através dos missionários, direta ou indiretamente, enviados a todo território nacional e/ou exterior;
- 6. A fim de cumprir os objetivos, a Igreja poderá estabelecer congregações em qualquer parte do território nacional e no exterior, respeitando as leis de cada país e as normas das convenções.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 1990/2017.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 1 de setembro de 2017. – A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.



Assembleia Geral

Convocatória nº 142017

Nos termos da Lei e ao abrigo do disposto nos artigos 14° , ponto 1, alínea c) e artigo 16° pontos 1 e 2 dos Estatutos da Sociedade, são convocados todos os acionistas, para assembleia geral ordinária no próximo dia 28 de outubro de 2017, Sábado pelas 18:00 na Sala de Conferencia do Mindel Hotel, com o ponto único de Ordem de Trabalho:

- Discussão e aprovação do plano anual de atividades e o orçamento para o ano económico de 2018.

Mesa de Assembleia geral da Transcor, SV - S.A., em São Vicente, aos 18 de setembro de 2017. – A Presidente, *Ângela Maria Ganeto de Deus*.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereco Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv/incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-Lei n° 8/2011, de 31 de Janeiro.